Câmara Municipal de Pouso Alto

Praça Ribeiro da Luz n.º 190 - Estado de Minas Gerais

Ofício N.º
Assunto:

RESOLUÇÃO Nº 14/80

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

A Câmara Municipal de Pouso Alto, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 1º e 2º e artigo 4º, item X da LEI COMPLEMENTAR nº 38, de 13 de novembro de 1979 e em dedorrência do ATO nº 67, de 08 de março de 1978, da Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - O subsídio dos vereadores a Câmara Municipal de Pouso Alto, fixada na Resolução nº 012/79 desta Câmara, passa a ser de Cr$ - 3.300,00 sendo Cr$1.650,00 parte fixa e CR$1.650,00 parte variável.

§ 1º - A falta do vereador à reunião ordinária importará em desconto de Cr$3.300,00.

§ - 2º - Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença, comprovada por atestado médico, ou por motivo de luto.

Art. 2º - O subsídio, tanto na parte fixa como variável, será paga mensalmente.

Art. 3º - A parte variável será devida pelo comparecimento do vereador às sessões ordinárias e extraordinárias e a participação nas votações.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor de cada sessão ordinária e extra-ordinária será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número das que forem programadas e realizadas durante o mês.

Art. 4º - É vedado o pagamento ao vereador de qualquer vantagem como ajuda de custo, representação ou gratificação.

Art. 5º - O vereador licenciado nos termos do art. 38, nº 111, da Lei Complementar nº 3 perderá o direito à remuneração.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente RESOLUÇÃO correrão por conta de dotações do Orçamento em vigor.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário e está Resolução entrará em vigor a partir de 13 de novembro de 1979.

Sala das Reuniões em 03 de março de 1980.

O Presidente _____

Vice Presidente _____

Secretária _____